




**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Belém**

<b>AVULSO N° 55 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 16.10.2024</b>			
01	Proc. 1462/2024	Ver. Igor Andrade	Denomina de Praça Marina de Paula da Silva a praça localizada na Rua Antonio Barreto esquina com a trav. 14 de abril, no bairro de Fátima, e dá op.
02	Proc. 1526/2024	Ver. John Wayne	Reconhece como de Utilidade Pública para o município de Belém, o Instituto Amazônico de Planejamento, Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA, e dá op.
03	Proc. 1548/2024	Ver. Allan Pombo	Reconhece como de Utilidade Pública para o município de Belém, a Grande Loja Maçônica do Estado do Pará - Glepa, e dá op.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

  
**Presidente**

Projeto de Lei

Denomina de "**Praça Marina de Paula da Silva**" a praça localizada na Rua Antonio Barreto esquina com a Travessa 14 de abril, no bairro de Fátima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Praça Marina de Paula da Silva**" a praça localizada na Rua Antonio Barreto esquina com a Travessa 14 de abril, no bairro de Fátima.

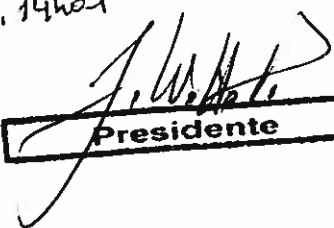
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vereador IGOR ANDRADE**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1526, 16.10.24, 14h01

  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Amazônico de Planejamento, Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Amazônico de Planejamento, Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém.**

  
Vereador John Wayne



1548, 16.10.24.1443

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA 1ª SECRETARIA  
VEREADOR ALLAN POMBO

  
Presidente

VEREADOR  
ALLAN  
POMBO



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede o Título de Utilidade Pública a Grande Loja Maçônica do Estado do Pará – GLEPA, conforme Lei Municipal nº 2.478/1954, alterada pela Lei Municipal nº 9.623/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública a Grande Loja Maçônica do Estado do Pará – GLEPA, conforme determina a Lei Municipal nº 2.478/1954, alterada pela Lei Municipal nº 9.623/2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém/PA, 16 de outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Vereador **ALLAN POMBO**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Belém  
Partido Democrático Trabalhista

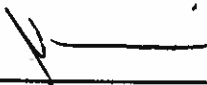
## JUSTIFICATIVA

A Grande Loja Maçônica do Estado do Pará – GLEPA é uma organização centenária, soberana e independente, com governo e responsabilidade ritualística e administrativa. Por conseguinte, a GLEPA possui um caráter de utilidade pública inenarrável para a população da capital paraense, isto, pois, através da realização de beneficências é capaz de impactar a vida de diversas pessoas, maçons ou não.

Assim constituída, e no interesse de melhor atender aos anseios da humanidade, a GLEPA tem por princípios o amor a Deus, ao Brasil, à Humanidade e à Família, e, por objetivo, pregar a propagar a tolerância, o respeito e o amor fraternal, que garantem a liberdade de consciência e a livre manifestação do pensamento dentro da Moral e da obediência às leis do país.

Ante os motivos apresentados, nos termos da Lei Municipal nº 2.478/1954, alterada pela Lei Municipal nº 9.623/2020, apresento este Projeto de Lei, esperando apreciação e votação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 16 de outubro de 2024.



---

**Vereador ALLAN POMBO**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Belém  
Partido Democrático Trabalhista